



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 50/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH E A SULMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SULMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Senador Mendonça, nº 301, Bairro: Centro, Cidade: Pelotas-RS, CEP 96015-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.391.596/0001-54, representada neste ato por Henrique Sedrez Garcia, CPF n.º 020.097.250-26, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.010273/2023-21, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos,

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 216.965,18 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.603.582,16 (dois milhões, seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039 17

PI: UDM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-
FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

HENRIQUE SEDREZ GARCIA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SEDREZ GARCIA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 17/09/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 17/09/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53275227** e o código CRC **04379046**.

Referência: Processo nº 23764.011473/2024-81 SEI nº 53275227

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 27/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-FURG-EBSERH

Rio Grande, *data da assinatura eletrônica.*

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o 1º Termo Aditivo nº 50/2025 (53275227), ao Contrato nº 28/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior (HU-FURG) e a empresa SULMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 27.391.596/0001-54, para prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no que tange a **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**:

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2025 e encerramento em **02/10/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

LEIA-SE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2025 e encerramento em **01/10/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

(assinado eletronicamente)
SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
HENRIQUE SEDREZ GARCIA
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-
FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SEDREZ GARCIA, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 19/09/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 19/09/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53407868** e o código CRC **373CFEDC**.

Referência: Processo nº 23764.011473/2024-81 SEI nº 53407868